

ESTADO DE MINAS GERAIS


Município de Chiador

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 45/2021

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em:

30/03/21


Geovane Silva e Silva
Secretário de Gabinete
Portaria 08/2021
Chiador - MG

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHIADOR - MG

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Chiador - COMPACHI, para o biênio 2021/2022, e contém outras providências”.

O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições legais e no âmbito de sua competência, com fundamento no artigo 71, VII, da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 585/2002, alterada pela Lei Municipal nº 713/2007, resolve baixar a seguinte:

Portaria

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Chiador - COMPACHI, sob a presidência do primeiro, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução:

I – Representantes do Poder Público:

Titulares:


- Maximina Maria Pereira Itaboray, CPF: 782.874.807-87.
- Ingrid Aguiar Faria Bento, CPF: 116.513.016-54.
- Wladimir Flores de Matos, CPF: 012.349.766-33.

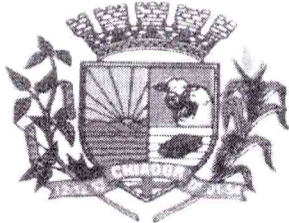
Suplentes:

- Hildebrando Maurício Gonçalves, CPF: 083.412.036-42.
- Braz Costa Ferreira, CPF: 014.456.466-17.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:

- Marcos Vinicius Dimas Lemos, CPF: 126.768.007-52.
 - Maria das Graças Nascimento Silva, CPF: 032.982.737-59,.
 - Maria Serrat Trigo dos Santos, CPF: 522.297.347-68.
- 



ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Chiador
Gabinete do Prefeito

Suplente:

- a) Maria Aparecida da Silva Santos, CPF: 046.368.557-10.
- b) Wilma da Conceição Oliveira Pereira, CPF: 025.632.037-25.

Artigo 2º - A competência do Conselho ora instituído está especificada na legislação pertinente, bem como nos demais atos correlatos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 66/2019.

E, portanto, manda a todos que deram cumpri-la que o façam incontinentemente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chiador, 10 de março de 2021.

Itiberê Rodrigues dos Santos

Prefeito Municipal

